

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1591/88

INTERESSADO : Osvaldo da Silva Campos

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Histologia" e "Biologia" na FM do ABC

RELATOR : Cons Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

PARECER CEE Nº 1080/88 - CTG "D" APROVADO EM 19/10/88

COMUNICADO AO PLENO EM 19/10/88

1. HISTÓRICO

A dlreção da Faculdade de Medicina da Fundação do ABC indica o médico Osvaldo da Silva Campos para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 02.08.88, as disciplinas "Histologia" e "Biologia", do Curso de Graduação em Medicina, vinculadas ao Departamento de Morfologia e Fisiologia.

2. APRECIÇÃO

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1986, pela faculdade proponente, constando de seu histórico escolar as disciplinas para as quais está sendo indicado (Histologia c/h: 272 e Biologia - c/h: 148).

Iniciou Residência Médica em 01.02.87 no Hospital Heliópolis - INAMPS (SP), encntrando-se, presentemente, no 2º ano de Cirurgia Geral, com término previsto para 31.01.89.

Frequentou inúmeros cursos de extensão universitária, e atualização pertinentes à área das ciências médicas, participou de vários eventos relativos a seu campo de atuação profissional, apresentou trabalhos de sua autoria em congressos médicos, proferiu palestras e, no decorrer de seu curso de graduação, cumpriu estágios e desenvolveu atividades administrativas e de monitoria.

Segundo grade horária, além de dar continuidade às suaa atividades de residente junto ao Hospital Heliópolis, exerce atualmente apenas funções docentes na Faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas 8 (oito) aulas semanais, distribuídas entre as disciplinas objeto da presente indicação.

Considerando ser a Residência Médica apesar de toda a sua problemática atual a modalidade mais válida de especialização na área médica e ainda, pré-requisito aos cursos de pós-graduação "sensu stricto" consideramos desaconselhável autorizar a contratação de docente que sequer concluiu a Residência Médica.

3. CONCLUSÃO

Contrário, nos termos do Parecer, à indicação de Osvaldo da Silva Campos para lecionar, na categoria de Professor I, as disciplinas "Histologia" e "Biologia" na Faculdade de Medicina da Fundação do ABC.

São Paulo, 21 de setembro de 1988.

a) Cons Erasmo Magalhães Castro de Tolosa

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Re sende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Marcelo Gomes Sodré, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19 de outubro de 1988.

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel

Presidente